

desta Prefeitura.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em 4 de outubro de 1949.

Alindo O. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria n.º 61

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;

Considerando a falta de cumprimento da portaria n.º 12 de 26 de fevereiro do corrente ano, que proíbe a permanência de suínos e caprinos soltos no perímetro urbano, e, usando das atribuições de seu cargo;

Resolve:

1.º - Determinar à fiscalização municipal proceder a apreensão de todos os animais desta espécie que for em encontrados soltos no perímetro urbano;

2.º - esses animais só serão retirados pelos proprietários após o pagamento da multa regulamentar;

3.º - dá-se o prazo máximo de 24 horas após a apreensão, para retirada de caprinos apreendidos e de 48 para os suínos também apreendidos;

4.º - findos esses prazos, serão os animais assim apreendidos levados a leilão, cujo arrematante será a pessoa que maior lance fizer.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em 5 de outubro de 1949.

Alindo O. Camargo
Prefeito Municipal

44

Portaria n.º

62

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Exonerar, a pedido, Vacilio Novassotti, do cargo de Inspetor Municipal do Quarteirão de Campos do Mendos, deste Município.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, 7 de outubro de 1949.

Alindo N. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria n.º 63

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo;

Resolve:

Designar, para interinamente reger a escola Municipal de Passo Liso, durante o impedimento da efetiva - Maria Garcia dos Santos, a Maria Malherbi dos Santos, percebendo os vencimentos consignados no orçamento vigente - Padrão "A."

Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de outubro de 1949.

Alindo N. Camargo
Prefeito

Portaria n.º 64

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo;

Resolve:

Designar, para seu vantagens pecunias exercer o car,